



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 02

De: Superintendência do IPRES

Data: 16/01/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, consistentes em 5.000 (cinco mil) unidades de salgados diversos, 63 (sessenta e três) unidades de bolos de sabores variados, 3.000 (três mil) unidades de pães de queijo, 120 (cento e vinte) caixas de sucos de sabores variados e 100 (cem) unidades de refrigerantes, destinados ao evento de **Abertura do Ano Letivo de 2026**, a ser realizado no dia **02 de fevereiro de 2026**, com foco na promoção da saúde do trabalhador, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e a Secretaria Municipal de Educação..

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 16/01/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a proximidade com a data do evento.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 05 (cinco) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Batista Filho, n.º 407 – Bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG.
CEP: 32.450-000 - Telefone: 31 3577-7032 / 8447



Ofício nº: 270/2025

Assunto: Solicitação de parceria para fornecimento de lanche – Evento de Abertura do Ano Letivo de 2026 com foco na saúde do trabalhador.

Serviço: Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo

Data: 22 de dezembro de 2025

Prezada Senhora,

Cumprimentando-os cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarzedo vem, por meio deste, solicitar a parceria desse respeitável Instituto para o fornecimento de lanche durante o evento de Abertura do Ano Letivo de 2026, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, na Pousada do Rei.

O evento terá como objetivo promover a integração e a valorização dos servidores da educação, abordando temas relevantes relacionados à melhoria da qualidade de vida, tais como a promoção da saúde, a prevenção de doenças e, de forma especial, a saúde mental, reconhecendo a importância do cuidado integral com os profissionais da rede municipal de ensino. A programação ocorrerá em dois turnos, conforme abaixo:

- Manhã: das 8h às 12h – aproximadamente 484 participantes;
- Tarde: das 13h às 17h – aproximadamente 484 participantes.

Diante da relevância institucional do IPRES no cuidado e na promoção do bem-estar dos servidores públicos municipais, entendemos ser de grande importância a parceria desse Instituto, por meio do fornecimento dos lanches para os participantes do evento.

Encaminhamos, em anexo, orçamento estimativo, apenas para conhecimento dos valores praticados, não se tratando de obrigação financeira imediata, mas de subsídio informativo para análise dessa solicitação.

Certos de poder contar com a atenção e colaboração desse Instituto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação de Sarzedo

Ilma. Senhora,
Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente - IPRES
SARZEDO/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.368.400/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2008
NOME EMPRESARIAL CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARMEM FESTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO RICARDO DA SILVA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO : FUNDOS ;
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS SATELITE	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARMEM.FESTAS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3577-7821
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **15:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam (9)
Lixeira

Assunto **Orçamento de lanches Educação (2).pdf**

De Ana Claudia Milagres

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 09:07

Orçamento de lanches Educação (2).pdf(~94 KB)

Bom dia!!

Segue proposta solicitada. Estou à disposição em caso de dúvidas.

Att: Ana Cláudia _ 21992690878

[Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade](#)

ORÇAMENTO:



Razão Social da Empresa: CARMEM ORGANIZACAO DE FESTA LTDA

CNPJ: 09.368.400/0001-29

Telefone: (31) 3577-7821

Responsável: Ana Cláudia Cruz Milagres

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

CNPJ: 06.031.294/0001-03 - **Telefone:** (031) 9 99516-3079

Data do Evento: 02 de fevereiro de 2026

Entrega manhã: 09:00 horas/**entrega Tarde:** 14:00 horas

Endereço de entrega: Pousada do Rei

Rua Santa Efigênia nº320 bairro Santa Rita / Sarzedo/MG.

Quantidade	Salgados	Valor Unit/kg	Valor total
3.000	Pão de queijo	R\$ 0,94	R\$ 2820,00
63 un	Bolos redondos: chocolate, formigueiro, coco e laranja	R\$ 18,00	R\$ 1134,00
5.000 un	Coxinhas de frango, empadas de frango, quibe, lua de mel, pastel português de carne, pastel de catupiry(creme de catupiry com milho verde) e croquete de carne.	R\$ 0,73	R\$ 3650,00
120 cx	Sucos 1L (Tial/ Maguary): 20 uva, 25 laranja, 25 abacaxi, 20 caju e 20 manga e 10 suco zero açúcar	R\$ 12,00	R\$ 1440,00
100 un	Refrigerantes 2 Litros: 30 Cola normal, 10 cola zero açúcar ,20 guaraná, 20 laranja, 10 limão, 10 uva.	R\$ 16,00	R\$ 1600,00

Total da proposta: R\$ 10.644,00

Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.591.522/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER LIMA E BELOTTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER LIMA E BELOTTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA I	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYBELOTTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3577-7132
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 15:18:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Pastas
[Caixa ...ntrada \(2\)](#)
[Rascunhos](#)
[Enviados](#)
[Spam](#)
[Lixeira](#)
Assunto Re: Solicitação orçamento
De Polyana Belotte
Para Compras/licitação
Data Hoje 13:00
WhatsApp Image 2026-01-16 at 12.59.25.jpeg (~162 KB)

A 2026-01-13 09:31, Compras/licitação escreveu:

Bom dia ;

Solicito orçamento para compra :

Modelo de Proposta dos produtos em anexo, gentileza informar marca dos produtos, sucos e refrigerantes.

att

JANE ESTEFANE

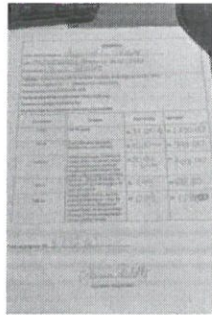
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

--
Segue em anexo cotação


WhatsApp Image 2026-01-16 at 12.59.25.jpeg

~162 KB Exibir Baixar

ORÇAMENTO:

Razão Social da Empresa: Super Lima BelotteCNPJ: 445915320001-80 Telefone: (31) 3577-7132Responsável: Glennise Belotte

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

CNPJ: 06.031.294/0001-03 - Telefone: (031) 9 99516-3079

Data do Evento: 02 de fevereiro de 2026

Entrega manhã: 09:00 horas/entrega Tarde: 14:00 horas

Endereço de entrega: Pousada do Rei

Rua Santa Efigênia nº320 bairro Santa Rita / Sarzedo/MG.

Quantidade	Salgados	Valor Unit/kg	Valor total
3.000	Pão de queijo	R\$ 35,00 kg	R\$ 1.750,00
63 un	Bolos redondos: chocolate, formigueiro, coco e laranja	R\$ 15,00 un	R\$ 945,00
5.000 un	Coxinhas de frango, empadas de frango, quibe, lua de mel, pastel português de carne, pastel de catupiry (creme de catupiry com milho verde) e croquete de carne.	R\$ 80,00 cento	R\$ 4.000,00
120 cx	Sucos 1L: 20 uva, 25 laranja, 25 abacaxi, 20 caju e 20 manga e 10 suco zero açúcar	R\$ 7,49	R\$ 898,80
100 un	Refrigerantes 2 Litros: 30 Cola normal (similar/coca-cola), 10 cola zero açúcar, 20 guaraná (similar Kuat), 20 laranja (similar/Fanta), 10 limão (similar/soda), 10 uva (similar/Fanta).	R\$ 12,99	R\$ 1299,00

Total da proposta: R\$ 8.892,80Glennise Belotte

Assinatura Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.823.650/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2020
NOME EMPRESARIAL SARA RODRIGUES ANACLETO RAMOS 09206338625		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA RIO BRANCO	NÚMERO 172 B	COMPLEMENTO CONJ PORTO AZUL
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SARINHA.ANACLETO@GMAIL.COM		
TELEFONE (31) 8820-8409		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **15:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam (2)

Lixeira

Assunto **Re: Solicitação orçamento**

De S&A Gourmet Festas

Para Compras/licitação

Data Qui. 22:05

Orçamento_de_lanches_Ed...220216_0000assinado.pdf(~151 KB)

Boa noite,

Segue orçamento solicitado.
Alguma dúvida estarei a disposição.

Sara Rodrigues
S&A Gourmet Festas

Em ter., 13 de jan. de 2026, 09:49, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia ;

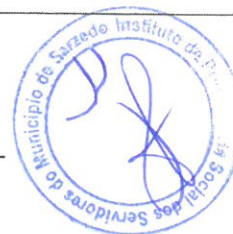
Solicito orçamento para compra :

Modelo de Proposta dos produtos em anexo, gentileza informar marca dos produtos, sucos e refrigerantes.

att

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS N°180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

ORÇAMENTO:Razão Social da Empresa: Sara Rodrigues Anacleto Ramos S&A Gourmet FestasCNPJ: 36.823.650/0001-84 Telefone: (31) 97119-0795Responsável: Sara**Solicitante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES**CNPJ:** 06.031.294/0001-03 - **Telefone:** (031) 9 99516-3079**Data do Evento:** 02 de fevereiro de 2026**Entrega manhã:** 09:00 horas/**entrega Tarde:** 14:00 horas**Endereço de entrega:** Pousada do Rei**Rua Santa Efigênia nº320 bairro Santa Rita / Sarzedo/MG.**

Quantidade	Salgados	Valor Unit/kg	Valor total
3.000	Pão de queijo	R\$ 65,00 3kg 0,65	R\$ 1950,00
63un	Bolos redondos: chocolate, formigueiro, coco e laranja	R\$ 15,00	R\$ 945,00
5.000un	Coxinhas de frango, empadas de frango, quibe, lua de mel, pastel português de carne, pastel de catupiry(creme de catupiry com milho verde) e croquete de carne.	R\$ 80,00 o cento	R\$ 4000,00
120cx	Sucos 1L : 20 uva, 25 laranja, 25 abacaxi, 20 caju e 20 manga e 10 suco zero açúcar	R\$ 8,00 Suco Tial ou Dell vale	R\$ 960,00
100un	Refrigerantes 2 Litros: 30 Cola normal (similar/coca - cola), 10 cola zero açúcar ,20 guaraná (similar Kuat), 20 laranja (similar /Fanta), 10 limão (similar/soda), 10 uva (similar/ Fanta).	R\$ 10,00 á 14,00	R\$ 1.120,00

Total da proposta: R\$ 8.975,00

Documento assinado digitalmente
SARA RODRIGUES ANACLETO RAMOS
Data: 15/01/2026 22:03:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação:

4

Data:

16/01/2026

Objeto:

Fornecimento de Lanches para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	70221008	562125741	PAO DE QUEIJO	3	0,5833	0,9400	0,7244	3000	2.173,2000
2	70221636	562125742	BOLOS REDONDOS EMBALAGEM COM TAMPA SABORES CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, COCO E LARANJA	3	15,0000	18,0000	16,0000	63	1.008,0000
3	70223406	562125743	SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO, EMPADAS DE FRANGO, QUIBE, LUA DE MEL, PASTEL PORTUGUES DE CARNE, PASTEL DE CATUPIRY (CREME DE CATUPIRY COM MILHO VERDE) E CROQUETE DE CARNE.	3	0,8000	0,8000	0,7767	5000	3.883,5000
4	70225302	562125744	CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA, LARANJA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ZERO AÇUCAR	3	7,4900	12,0000	9,1633	120	1.099,6000
5	70227061	562125745	REFRIGERANTES VARIADOS 2 LITROS : COLA NORMAL (SIMILAR COCA-COLA), COLA ZERO, GUARANA (TIPO KUAT), LARANJA E UVA (TIPO FANTA), LIMAO (TIPO SODA)	3	12,9900	16,0000	13,3967	100	1.339,6700





Total Geral:	36,8633	47,7400	40,0611
Total Geral do Valor Mínimo:			8.892,7000
Total Geral do Valor Médio:			9.503,9660
Total Geral do Valor Máximo:			10.994,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



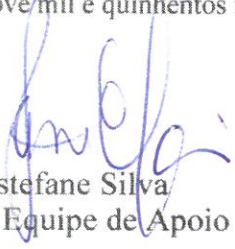
PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de salgados, bolos, pão de queijo, sucos e refrigerantes para evento que acontecerá no dia 02/02/2026, abertura do ano letivo de 2026 com foco na saúde do trabalhador, através da parceria entre IPRES e Secretaria Municipal de Educação., possuindo a média no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Data: 16/01/2026.


Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.001.402.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha: 7 - fonte/recurso: 1802

Data: 16/01/2026.

BENEVIDES ANDRE
DOS

SANTOS:0[REDACTED]

Benevides André dos Santos
Contador

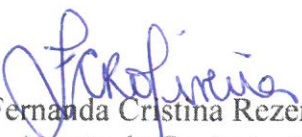
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS04625054648
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=13036592000143, ou=videoconferencia,
cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS04625054648
Dados: 2026.01.16 14:24:05 -02'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 02 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 16/01/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

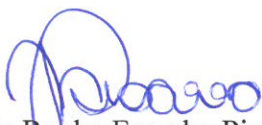
Data: 16/01/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 16/01/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

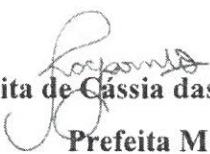
II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 02/2026

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição salgados, bolos, pão de queijo, sucos e refrigerantes para o evento que acontecerá no dia 02/02/2026, abertura do ano letivo de 2026 com foco na saúde do trabalhador, através da parceria entre IPRES e Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores, segurados e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$8.892,70 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais setenta centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os salgados, sucos e refrigerantes serão adquiridas imediatamente, entrega única, em face da proximidade do evento e a necessidade de assegurar a própria entrega no dia 02/02/2026, no local do evento (Pousada do Rei) em Sarzedo.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos, serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e forma devida.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.001.402.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha: 7 - fonte/recurso: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a



Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro

Superintendente-IPRES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com a redação dada pelas Leis nº 100/2015 e nº 713/2017, vem dispor e decidir o que segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores, segurados e dos integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo, a qual constitui um dos pilares essenciais para a manutenção e o avanço da certificação no âmbito do Pró-Gestão RPPS;

Considerando que a presente contratação visa atender ao evento de **Abertura do Ano Letivo de 2026**, promovido em parceria institucional entre o IPRES e a Secretaria Municipal de Educação, com foco na promoção da saúde do trabalhador, alinhando-se às diretrizes de valorização e capacitação dos servidores públicos;

Considerando que, para a referida contratação, foram solicitados orçamentos prévios com a finalidade de composição da pesquisa de mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade;

Considerando que serão rigorosamente observados os limites e as disposições legais aplicáveis, nos termos do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a legalidade, a pertinência e o interesse público que justificam a aquisição de gêneros alimentícios, consistentes em 5.000 (cinco mil) unidades de salgados diversos, 63 (sessenta e três) unidades de bolos de sabores variados, 3.000 (três mil) unidades de pães de queijo, 120 (cento e vinte) caixas de sucos de sabores variados e 100 (cem) unidades de refrigerantes, destinados ao evento de Abertura do Ano Letivo de 2026, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2026;

DECIDE:

Justificar a requisição e **autorizar a contratação**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE SALGADOS, SUCOS E REFRIGERANTES PARA A
ABERTURA DO ANO LETIVO (FOCO SAÚDE DO TRABALHADOR) –
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 002/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância do evento para promoção da saúde do trabalhador de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o evento, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 002/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
REIS: [REDACTED] 1696 por PAULO HENRIQUE
REIS: [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 16/2026

Processo Administrativo: /

Contrato: /

Sequencial do Contrato: 147

Aditivo: 0

Data da Contratação: 16/01/2026

Data da Solicitação: 16/01/2026

Data de Homologação: 16/01/2026

nº /

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: SUPER LIMA E BELOTTE LTDA

Endereço: OLEGARIO MACIEL, 317, BRASILIA - Sarzedo (MG), CEP 32450000

Telefone: 31997659722

Celular:

E-mail: thaisribeiro@cnpjotas.com

CPF/CNPJ: 44591522000180

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Guardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: Pousada do Rei - Endereço: R. Santa Efigênia, 320 - Santa Rita, Sarzedo - MG, 32450-000

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 7 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.30.00

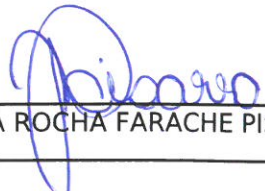
Objeto da Contratação:

Observações: Fornecimento de Lanches para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3000	UN	562125741 - PAO DE QUEIJO	Não Informada	0,583	1.749,90
2	63	UN	562125742 - BOLOS REDONDOS EMBALAGEM COM TAMPA SABORES CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, COCO E LARANJA	Não Informada	15,00	945,00
3	5000	UN	562125743 - SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO, EMPADAS DE FRANGO, QUIBE, LUA DE MEL, PASTEL PORTUGUES DE CARNE, PASTEL DE CATUPIRY (CREME DE CATUPIRY COM MILHO VERDE) E CROQUETE DE CARNE.	Não Informada	0,80	4.000,00
4	120	UN	562125744 - CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA, LARANJA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ZERO AÇUCAR	Não Informada	7,49	898,80
5	100	UN	562125745 - REFRIGERANTES VARIADOS 2 LITROS : COLA NORMAL (SIMILAR COCA-COLA), COLA ZERO, GUARANA (TIPO KUAT), LARANJA E UVA (TIPO FANTA), LIMAO (TIPO SODA)	Não Informada	12,99	1.299,00

Total dos Itens:	8.892,70	Descontos:	0,00	Total Liquido:	8.892,70
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 16/01/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.591.522/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SUPER LIMA E BELOTTE LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado dE compra direta – Dispensa nº 02/2026**, cujo objeto é Aquisição de salgados, bolos, sucos e refrigerantes para o evento que acontecerá no dia 02/02/2026, abertura do ano letivo de 2026 com foco na saúde do trabalhador, através de parceria entre IPRES e Secretaria Municipal de Educação, adjudicando o objeto a favor da empresa: **SUPER LIMA E BELOTTE LTDA** CNPJ nº 44.591.522/0001-80, sob o valor de R\$8.892,70 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais setenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado dE compra direta – Dispensa nº 01/2026**, cujo objeto é “aquisição de 02 (dois) aparelhos de Nobreak”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA** CNPJ nº 05.549,856/0001-34, sob o valor de R\$849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) e a favor da empresa **Rogério Campos Mendonça – Infolider Informática** CNPJ nº 05.571.331/0001-03 sob o valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado dE compra direta – Dispensa nº 03/2026**, cujo objeto é “FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO COM INSTALAÇÃO”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **AGS SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, sob o valor de R\$3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado dE compra direta – Dispensa nº 04/2026**, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES COM INSTALAÇÃO”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **AGS SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, sob o valor de R\$1.299,20 (um mil duzentos e noventa e nove reais vinte centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 147/2026

Última atualização 19/01/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO **Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000001/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Fornecimento de Lanches para o dia 02 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.892,70

Itens Arquivos Histórico

No Dal Tip Bai
de
Inc

< > < > < > < >

SF 19/ Avi
LA - de
SU 10/ Co
LIN Dir

< > < > < > < >

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRES

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se, em reunião ordinária, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, situada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do Poder Executivo, e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do Município e **Presidente deste Conselho**. Iniciou-se a reunião com a visita às novas dependências da sede do IPRES, ocasião em que o Conselho Administrativo conheceu a nova estrutura física do Instituto. Após a vistoria, o Conselho manifestou-se favoravelmente à nova organização do espaço, aprovando as novas dependências, tendo em vista que as salas se encontram bem definidas e adequadamente divididas, proporcionando maior privacidade, melhor acolhimento e melhores condições de atendimento aos servidores e usuários do IPRES. Em seguida, as conselheiras dirigiram-se à sala de reuniões do IPRES, dando início às pautas a serem debatidas na primeira reunião ordinária do exercício de 2026. Primeiramente, o Conselho foi informado acerca da realização das **eleições**, previstas pela Superintendência para ocorrerem no decorrer do mês de fevereiro de 2026, as quais elegerão a composição dos **Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRES** para o quadriênio de **2026 a 2030**. Na sequência, deliberou-se pela elaboração do **calendário das reuniões ordinárias** do Conselho Administrativo, ficando consignado que referido calendário poderá ser alterado posteriormente, caso novos membros venham a integrar o Conselho de Administração do IPRES, conforme calendário que segue anexo à presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à análise do **Processo nº 04/2026**, referente à aquisição e instalação de placas de sinalização, contendo as identificações **S9 (01 placa), E5 (04 placas), S5 (01 placa) e "Acesso Restrito" (01 placa)**, bem como de 04 extintores, destinados às novas dependências do Instituto. Para a devida instrução do processo, foram apresentados três orçamentos, a saber:

1. **Ibirité Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.458.289/0001-00, com o valor de R\$ 1.299,30 (mil reais duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
2. **Atual Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.072/0001-31, com o valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
3. **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.908.733/0001-05, com valor de R\$ 1.299,20 (mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Após a análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, qual seja, a da empresa **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, no valor de **R\$ 1.299,20 (mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Na sequência, passou-se à análise do **Processo nº 03/2026**, referente à aquisição e instalação de corrimão e guarda-corpo sob medida, com o objetivo de proporcionar maior segurança e acessibilidade aos usuários do IPRES, especialmente àqueles que possuem algum tipo de dificuldade de mobilidade. Foram apresentados, três orçamentos:

1. **Ibirité Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.458.289/0001-00, com o valor de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais);
2. **Atual Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.072/0001-31, com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
3. **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.908.733/0001-05, com o valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Após a análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente por unanimidade à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, qual seja, a da empresa **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, no valor de **R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. Na sequência, passou-se à análise do **Processo nº 02/2026**, referente à aquisição de 3.000

(três mil) pães de queijo, 63 (sessenta e três) unidades de bolos, 5.000 (cinco mil) unidades de salgados variados, 120 (cento e vinte) caixas de suco de 1 (um) litro e 100 (cem) unidades de refrigerante de 2 (dois) litros, conforme solicitação formalizada por meio do **Ofício nº 270/2025** da Secretaria Municipal de Educação, que requer a parceria junto ao IPRES para o fornecimento de lanches destinados ao evento de **Abertura do Ano Letivo de 2026**. O referido evento tem como objetivo promover a integração e a valorização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, contando com a realização de palestras voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e, de forma especial, à saúde mental, reconhecendo a importância do cuidado com os profissionais da rede municipal de ensino. Diante disso, o IPRES manifestou-se pela disponibilização dos lanches, como forma de apoio institucional e em consonância com as diretrizes do **Pró-Gestão RPPS**, considerando que toda ação em prol dos segurados configura medida de cuidado e valorização. Para instrução do processo, foram apresentados três orçamentos, a saber:

1. **Carmem Organização de Festas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **09.368.400/0001-29**, no valor total de **R\$ 10.644,00 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**;
2. **Super Lima e Belotte Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.591.522/0001-80**, no valor total de **R\$ 8.892,80 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**;
3. **Sara Rodrigues Anacleto Ramos**, inscrita no CNPJ nº **36.823.650/0001-84**, no valor total de **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

Após a análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se **favoravelmente, por unanimidade**, à contratação da proposta apresentada pela empresa **Super Lima e Belotte Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.591.522/0001-80**, no valor total de **R\$ 8.892,80 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Na sequência, prosseguiu-se com a apreciação do **Relatório da Carteira de Investimentos** referente ao mês de **dezembro de 2025**, no qual se constatou que o patrimônio do IPRES atingiu o montante de **R\$ 155.034.388,47 (cento e cinquenta e cinco milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma: **R\$ 129.485.458,15** em renda fixa; **R\$ 16.208.575,59** em renda variável; **R\$ 8.158.166,52** em fundos estruturados; e **R\$ 1.182.198,00** em investimentos no exterior. A rentabilidade do mês foi de **0,98%**, com resultado acumulado de **15,62%** no exercício. Diante desses resultados, evidenciou-se o cumprimento da meta atuarial estabelecida para o exercício de **2025**. Pelo exposto, verificou-se que o relatório demonstra que todos os investimentos da carteira estão aderentes à Política de Investimentos e à Resolução CMN nº 4.963/2021. Na sequência, procedeu-se à análise dos **indicadores de risco da carteira de investimentos**. No que se refere ao **Relatório de Riscos de Mercado**, foram observados os seguintes indicadores: **Value at Risk (VaR)** de **1,19%** no mês e **4,13%** nos últimos 12 meses; **Volatilidade (VOL)** de **0,73%** no mês e **1,95%** em 12 meses; **Índice de Treynor** de **-0,25%** no mês e **0,11%** em 12 meses; **Drawdown** de **0,53%** no mês e **0,53%** em 12 meses; e **Índice de Sharpe** de **-1,22%** no mês e **0,68%** em 12 meses. Ao findar a análise, constatou-se que os riscos apurados encontram-se aderentes aos limites e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos do IPRES. Em continuidade, foi analisada a nova **Política de Investimentos**, visando à adequação à **Resolução CMN nº 5.272/2025**, ocasião em que foram definidas as seguintes diretrizes de alocação dos recursos: No segmento de **renda fixa**, deliberou-se pela diversificação da carteira, com alocação alvo de **25%** em fundos compostos integralmente por Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional e ETF, nos termos do art. 7º, inciso I, com limite inferior de **20%** e limite superior de **90%**; alocação alvo de **20%** em Títulos Públicos Federais diretos, conforme art. 7º, inciso II, com limite inferior de **0%** e limite superior de **50%**; alocação alvo de **30%** em Fundos de Renda Fixa e ETF, nos termos do art. 7º, inciso V, com limite inferior de **10%** e limite superior de **80%**; e estratégia alvo de **5%** em Títulos de Renda Fixa de emissão bancária, conforme art. 7º, inciso VI, sem limite mínimo e com limite máximo de **20%**. No tocante à **renda variável**, foi definida estratégia alvo de **10%** em Fundos de Investimento em Ações, conforme art. 8º, inciso I, sem limite inferior e com limite superior de **30%**. Para os **investimentos**

estruturados, deliberou-se manter a estratégia alvo de **10%** em Fundos Multimercados, nos termos do art. 10, inciso I, sem limite mínimo de aplicação e com limite máximo de **15%**. Após a análise da **Política de Investimentos**, este Conselho manifestou-se **favoravelmente à sua aprovação**, entendendo que a mesma se encontra em conformidade com a **Resolução CMN nº 5.272/2025**, bem como alinhada às diretrizes de segurança, rentabilidade, liquidez e diversificação dos recursos do IPRES. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à análise das minutas referentes ao **Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2026 a 2030** e ao **Plano de Ação e Capacitação para o exercício de 2026**. Após a devida análise, este Conselho **manifesta-se favorável à aprovação de ambas as minutas**, ficando **autorizada a expedição das respectivas resoluções**, com a finalidade de conferir publicidade e eficácia aos normativos aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e por todos os presentes.



Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Písarro _____



RESOLUÇÃO N. 06, DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO DE Nº 12/2024 REFERENTE AO CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Aprovar a alteração no anexo I da nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;



II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;

IX – apresentar-se ao trabalho em trajés adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;

XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;



XII – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;

XIII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;

XIV – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;

XV – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;

XVI – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;

XVII – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;

XVIII – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

XIX – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;

XX – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;

XXI – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;

XXII – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;

XXIII – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;

XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;

XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;



XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.



Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;

IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.



§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

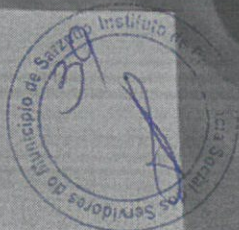
Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Sarzedo/MG, 01 de julho de 2025

Nívia Maria Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Conselho de Administração e Superintendente do IPRES



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº DA CONTRATAÇÃO	02/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Super Lima e Belotte
CNPJ DA CONTRATADA	44.591.522/0001-80
OBJETO RESUMIDO	Lanches – Salgados/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONFORME TERMO DE REFERENCIA
TERMO: A EMPRESA, Super Lima e Belotte, sediada em Sarzedo/MG, CNPJ n.º 44.591.522/0001-80, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 01/07/2025, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 16/01/2026.	Sarzedo, 16/01/2026.
_____ Contratante NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente-IPRES CPF: <u>000.400.030-00</u>	Ass. <u>[Assinatura]</u> Contratada Cargo: <u>SO Cia</u> CPF: <u>000.400.030-16</u>



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	02/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Super Lima e Belotte Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	44.591.522/0001-80
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de lanches/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONFORME TR
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 bairro Centro - Sarzedo/MG (resolução nº01 de 05/01/2026), CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SUPER LIMA E BELOTTE LTDA, sediada em Sarzedo/MG, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de	



ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação

Nº DA CONTRATAÇÃO	02/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Super Lima e Belotte Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	44.591.522/0001-80
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de lanches/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONFORME TR

TERMO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 bairro Centro - Sarzedo/MG (resolução nº01 de 05/01/2026), CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SUPER LIMA E BELOTTE LTDA**, sediada em Sarzedo/MG, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATAÇÃO** de serviços, doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela **CONTRATANTE** - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	02/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Super Lima e Belotte Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	44.591.522/0001-80
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE LANCHES/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONF TR
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 16/ 01/2026	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: <i>Roliana Belotte</i>	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>
IDENTIDADE: <i>[Redacted]</i>	CARGO EMPRESA: <i>Sócia</i>
CPF: <i>[Redacted]</i>	



WhatsApp



Pesquisar ou começar u...



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos



Conversas trancadas



Arquivadas



Poliana Belotte 09:14

Dados bancários: ...

🔒 Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta



Poliana Belotte

clique para mostrar os dados do cont...

Ligar



Hoje



Ontem



0:14

11:26 ✓✓

Você

vcs nao são optante pelo simples

Somos lucro

12:07

sim

12:10 ✓✓

informações complementares voce coloca IR 1,2%

12:11 ✓✓

oi

16:22 ✓✓

conseguiu emitir?

16:22 ✓✓

Hoje



IPRES..pdf

1 página • PDF • 273 KB

09:10

Bom dia

09:10

joia?

09:10

segue nota

09:10

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência: 0750-1

Conta: 126807-4

Pix: 11591522000100

Pix: contato@superlimaebelotte.com.br

09:14



Digite uma mensagem



SUPER LIMA E BELOTTE LTDA

RUA OLEGARIO MACIEL, 317
- BRASÍLIA
SARZEDO - MG - 32450000
Fone: 996438011

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nr.: 000000965
Série: 1
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS MERC ADQUIR DE TERCEIROS

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3126.0244.5915.2200.0180.5500.1000.0009.6510.0001.0015

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0042224330014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
44591522000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131267283517690 - 05/02/2026 09:07:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL

IPRES INST PREV SOCIAL SERVIDORES

CNPJ/CPF

06031294000103

DATA DA EMISSÃO

05/02/2026

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS DO SANTOS, 180

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

32450000

DATA DE SAÍDA

05/02/2026

MUNICÍPIO

SARZEDO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:58:42

FATURAS / DUPLICATAS

001 20/02/2026 8.892,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

V. APROX. TRIBUTOS

0,00

VALOR DO PIS

110,46

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.912,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

20,10

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO COFINS

508,81

VALOR TOTAL DA NOTA

8.892,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	QUANT.	V. UNIT.	Desconto	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	V. APROX. TRIB.
14108	PAO DE QUEIJO UNIDADE	19059090	040	5102	KG	3.000,000	0,590	20,10	1.749,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14109	BOLO REDONDO UNIDADE	19059090	040	5102	KG	63,000	15,000	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5100	SALGADO FESTA CENTO	19059090	040	5102	UN	50,000	80,000	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9533	SUCO TIAL 1L CAJU	22029900	060	5405	UN	120,000	7,490	0,00	898,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	COCA COLA 2 LITROS	22021000	060	5405	UN	100,000	12,990	0,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IR 1,2%

RESERVADO AO FISCO

NFe emitida pelo Sistema SGLinear. Visite nosso website: www.linearsistemas.com.br

RECEBEMOS DE (EMPRESA.EMP_RAQAO) OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nr.: 000000965

Série: 1